

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, Município do Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ABS TRANSPORTES E TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.355.633/0001-48, localizada na Rua Doutor Tavares Correia, nº 77, Sala 01, CEP 51.200-130, Bairro de Imbiribeira, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, celebrado em 04 de julho de 2014, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CONSIDERANDO

A necessidade de retirada de um veículo do objeto do contrato de locação com a ABS Transportes e Turismo LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Através do presente aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Primeira do referido contrato que passará a ter a seguinte redação:

F. Bot

Hélio de Araújo Fonseca Júnior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco
Vidon & Correia Advogados

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a locação de um veículo sem motorista e sem combustível, de acordo com as quantidades, características e condições abaixo:

Quantidade	Tipo de Veículo	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal	Franquia de KM Mensal	Franquia de Seguro por Veículo (R\$)
1	Veículo Utilitário Caminhonete cabine dupla, 4x4, GM S-10, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava e Vidros Elétricos – Air bag e Freios ABS, ano/mod – 2014/14 (ZERO KM) PLACA OYT - 1544	2.250,00	2.250,00	LIVRE	6.900,00

1.2 – **VALOR MENSAL DO CONTRATO** – R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

1.3 – **VALOR ANUAL DO CONTRATO** – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

1.2 – As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

F.B.t

Hélio de Araújo Fonseca Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco
Vidon & Correia Advogados

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de junho de 2017.


Hélio de Araújo Fonseca Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMÉRCIO
ARCOVERDE**

SCA mear


ABS TRANSPORTES E T

Testemunhas:

Nome:

Raimundo Felix

Nome:

Alcides

CPF/MF: 867140.584-20

CPF/MF:

634927845-3U


Vidon & Correia Advogados